

## Perguntas frequentes

### Quais os tipos de projeto financiados pelo URBACT?

O URBACT é um Programa Europeu de Cooperação Territorial que tem como objetivo o fomento do desenvolvimento urbano sustentável e integrado nas cidades europeias. É um instrumento da Política de Coesão, cofinanciado pelo FEDER e pelos Estados Membros e Estados Parceiros.

O URBACT é um programa orientado para ações imateriais.

O URBACT financia redes transnacionais de troca de conhecimento e aprendizagem, possibilitando às cidades um trabalho em conjunto e o desenvolvimento de soluções integradas de resposta a desafios urbanos comuns.

### Qual é o cofinanciamento para os parceiros envolvidos nas redes transnacionais de troca de conhecimento e aprendizagem?

Para os parceiros portugueses localizados na Área Metropolitana de Lisboa, aplica-se o cofinanciamento até 70% (FEDER).

Para os parceiros portugueses localizados nas restantes regiões, aplica-se o cofinanciamento até 85% (FEDER).

### Quais os beneficiários elegíveis?

Existem 2 categorias de beneficiários: os *city partners* (cidades parceiras) e os *non-city partners* (parceiros que não são cidades).

As cidades parceiras incluem:

- Municípios, incluindo cidades e vilas;
- Níveis inframunicipais, tais como freguesias e bairros, no caso de serem representados por instituições político-administrativas com competências na decisão e implementação, no que se refere às áreas de política cobertas pelas redes URBACT em que desejem estar envolvidas;
- Autoridades metropolitanas e Organizações supramunicipais, nos casos de serem representadas por instituições político-administrativas nas quais tenham sido delegadas competências de decisão e implementação, no que se refere às áreas de política cobertas pelas redes URBACT em questão.

Os parceiros que não são cidades incluem:

- Agências locais, definidas como organizações públicas ou semipúblicas criadas pelos municípios e deles dependentes, de modo parcial ou completo, e que sejam responsáveis pelo desenho e implementação de políticas específicas (desenvolvimento económico, fornecimento de energia, serviços de saúde, transporte, etc);
- Autoridades nacionais, provinciais e regionais, na medida do seu envolvimento nas questões urbanas;
- Universidades e centros de investigação, na medida do seu envolvimento nas questões urbanas.

Para serem elegíveis, os parceiros que não são cidades devem ter natureza pública ou terem equivalência a organismos públicos.

### As autarquias das Regiões Autónomas são consideradas beneficiárias elegíveis?

Nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, o universo de beneficiários elegíveis é idêntico ao do Continente.

### As Comunidades Intermunicipais são consideradas beneficiárias elegíveis?

As organizações supramunicipais são elegíveis, desde que os municípios envolvidos lhes tenham delegado competências no que se refere ao planeamento e implementação das áreas de política cobertas pelas redes URBACT.

O potencial parceiro supramunicipal deverá submeter ao Secretariado URBACT um pedido formal de elegibilidade, acompanhado de um documento com a descrição do seu estatuto legal, em português. Posteriormente, o Secretariado URBACT solicita à Autoridade Nacional, ou seja, à Direção Geral do Território, parecer legal oficial sobre o cumprimento do critério de elegibilidade, para efeitos de eventual auditoria ou reclamação.

### Como fazer as candidaturas? Como ter acesso ao formulário de candidatura?

Para fazer uma candidatura, o candidato terá que se inserir numa rede de parceiros, de acordo com os seguintes princípios:

- A parceria deverá incluir pelo menos 3 Estados Membros ou Parceiros diferentes;
- A parceria deverá verificar um equilíbrio entre Regiões Menos Desenvolvidas/ Transição e Regiões Mais Desenvolvidas;

- A parceria deverá indicar o parceiro líder;
- A parceria deverá indicar o perito líder.

Após constituição da parceria, os candidatos deverão criar e submeter a sua proposta, em inglês, na plataforma *online* SYNERGIE CTE, no [website URBACT](#).

Quer o líder da parceria, quer os restantes parceiros, deverão preencher Cartas de Compromisso, que deverão ser enviadas para a Autoridade de Gestão do PO URBACT III.

### **Como se constitui uma rede de parceiros? Como se identificam os parceiros?**

No [website URBACT](#), na parte referente ao anúncio dos concursos, o candidato poderá encontrar um Mercado de Parcerias em constituição, sendo possível solicitar a sua inclusão numa rede em formação. Também poderá lançar uma ideia nova de rede a constituir, preenchendo para tal um formulário.

Em alternativa, o candidato poderá fazer contactos diretos no sentido de constituir uma rede de parceiros, no âmbito das temáticas cobertas pelo aviso dos concursos.

### **Quais são as temáticas que as redes transnacionais URBACT cobrem?**

As temáticas cobertas pelo URBACT estão em linha com os Objetivos Temáticos da Política de Coesão para o período 2014-2020.

O PO URBACT III cobre os seguintes Objetivos Temáticos:

- Fortalecimento da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação (OT1);
- Reforço no acesso, utilização e qualidade das TIC (OT2);
- Reforço da competitividade das PME (OT3);
- Apoio na transição para uma economia de baixo carbono em todos os setores (OT4);
- Promoção da adaptação a alterações climáticas, gestão e prevenção de riscos (OT5);
- Proteção do ambiente e promoção da eficiência energética (OT6);
- Promoção do transporte sustentável e remoção dos estrangulamentos nas redes principais de infraestruturas (OT7);
- Promoção do emprego e apoio à mobilidade do mercado do trabalho (OT8);
- Promoção da inclusão social e do combate à pobreza (OT9);
- Investimento na educação, competências e aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de educação e formação (OT10).

### **Como é feita a seleção das redes transnacionais que serão objeto de financiamento?**

As candidaturas são selecionadas através de concurso aberto para a criação de redes transnacionais. Após a seleção das candidaturas e, tendo em vista o aumento da qualidade das redes aprovadas para financiamento, segue-se um processo que decorre em 2 fases:

- Fase 1 – 6 meses para consolidação da proposta de projeto, ao fim da qual é submetida uma proposta final; nesta fase, apenas as cidades podem ser envolvidas na parceria;
- Fase 2 – 24 meses para desenvolvimento das atividades previstas na proposta aprovada; nesta fase, deverão/poderão juntar-se às cidades da 1ª fase outros parceiros, no caso das *Action Planning Networks*; no que se refere às *Implementation Networks* e *Transfer Networks*, as parcerias deverão manter-se inalteradas, desde a 1ª fase.

Cada fase está sujeita a controlo de elegibilidade administrativa por parte do Secretariado URBACT, a avaliação qualitativa por parte de um Painel Externo de Peritos e à aprovação final pelo Comité de Monitorização.

### **O PO URBACT III/ avisos de candidatura estarão disponíveis em português?**

A língua oficial do Programa é o inglês. Não está prevista a tradução destes documentos.